



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3194 - 26 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05.002.10.301.0003.1.023	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde	
234 - 4.4.90.52.00.00	1503 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.003	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.004	Manter e Desenvolver Ações da Casa Lar - Alta Complexidade	
925 - 4.4.90.52.00.00	31950 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150,00
06.003.08.243.0009.6.009	Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica	
504 - 3.3.90.30.00.00	1588 MATERIAL DE CONSUMO	500,00

Total Suplementação: 65.650,00

Art 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Excesso de arrecadação, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Receita

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 31950	150,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1588	500,00
Receita: 2.4.2.1.50.0.1.06 Fonte: 1503	65.000,00
Total da Receita:	65.650,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dois dias do mês de outubro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito(a)

LEI Nº 5.135/2023.

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2023, na importância de até 711.696,96 (setecentos e onze mil e seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de 711.696,96 (setecentos e onze mil e seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3194 - 26 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
05.002.10.301.0003.1.023	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde	
234 - 4.4.90.52.00.00	3303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	203.000,00
05.002.10.301.0030.2.092	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Logística	
261 - 3.3.90.30.00.00	3303 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
261 - 3.3.90.30.00.00	33866 MATERIAL DE CONSUMO	40.575,60
264 - 3.3.90.39.00.00	3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
264 - 3.3.90.39.00.00	33866 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
05.002.10.302.0032.2.090	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Atenção Psicossocial (CAPS)	
296 - 3.3.90.39.00.00	3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
05.004	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
05.004.10.301.0030.2.083	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária	
355 - 3.1.90.11.00.00	3592 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.377,00
362 - 3.3.90.30.00.00	3495 MATERIAL DE CONSUMO	34.084,73
362 - 3.3.90.30.00.00	3581 MATERIAL DE CONSUMO	97,46
362 - 3.3.90.30.00.00	3582 MATERIAL DE CONSUMO	1.778,78
362 - 3.3.90.30.00.00	3584 MATERIAL DE CONSUMO	23.168,40
362 - 3.3.90.30.00.00	3591 MATERIAL DE CONSUMO	689,82
362 - 3.3.90.30.00.00	3583 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
362 - 3.3.90.30.00.00	3594 MATERIAL DE CONSUMO	7,55
362 - 3.3.90.30.00.00	3598 MATERIAL DE CONSUMO	1.038,92
364 - 3.3.90.32.00.00	3495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
366 - 3.3.90.34.00.00	3495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
05.004.10.301.0031.2.085	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Farmácia	
408 - 3.3.90.32.00.00	3583 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	78.915,40
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0009.2.035	Manter e Desenvolver Ações do Índice Gestão Descentralizada (IGD)	
454 - 3.1.90.11.00.00	33940 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.851,63
456 - 3.1.91.13.00.00	33940 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.617,66
458 - 3.3.90.30.00.00	33940 MATERIAL DE CONSUMO	172,96
464 - 3.3.90.46.00.00	33940 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	642,00
06.002.08.244.0009.2.036	Manter e Desenvolver Ações do Sistema Único de Assistência Social (FNAS-IGD-SUAS)	
468 - 3.3.90.30.00.00	33940 MATERIAL DE CONSUMO	101,28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3194 - 26 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

06.003	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.004	Manter e Desenvolver Ações da Casa Lar - Alta Complexidade	
925 - 4.4.90.52.00.00	33950 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.374,01
06.003.08.243.0009.6.009	Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica	

Suplementação

504 - 3.3.90.30.00.00	33934 MATERIAL DE CONSUMO	3.148,12
504 - 3.3.90.30.00.00	3588 MATERIAL DE CONSUMO	6.055,64

Total Suplementação: 711.696,96

Art 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3.303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exerc. Ant.....	259.000,00
Fonte nº 3.3866 – Emendas Parlamentares Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	80.575,60
Fonte nº 3.592 – RECURSOS PORTARIAS 2222/GM/MS; 2358 E 2405 - CORONAVÍRUS-COVID 19 SAPS-Exerc. Ant.....	85.377,00
Fonte nº 3495 – Atenção Básica -Exerc. Ant.....	134.084,73
Fonte nº 3581 – TRANSF. FNS ENFRENT. DA EMERG. DE SAÚDE CORONAVIRUS (COVID-19) -EXERC.ANT.....	97,46
Fonte nº 3582 – TRANSF. FNS ENFRENT. DA EMERG.DE SAÚDE CORONAVIRUS (COVID-19) MAC-EXERC.ANT.....	1.778,78
Fonte nº 3584 – REC. PROV. DO PODER JUDICIÁRIO PARA ENFRENT. DO CORONAVÍRUS - COVID-19-EXERC. ANT.....	23.168,40
Fonte nº 3591 – REC. PORTARIA 1.666/GM/MS DE 1º DE JULHO DE 2020 - CORONAVÍRUS-COVID 19-EXERC. ANT.....	689,82
Fonte nº 3583 – TRANSF. FNS ENF. DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE CORONAVIRUS (COVID-19) PAB-Exerc.ANT.....	108.915,40
Fonte nº 3594 – IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE-EXERC. ANT.....	7,55
Fonte nº 3598 – Incentivo Financeiro Estadual para Custeio Covid-19-Exerc.ANT.....	1.038,92
Fonte nº 33940 –Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico-Exerv. Ant.....	6.385,53
Fonte nº 33950 – FIA Impacto em Virtude a Covid-19.....	1.374,01
Fonte nº 33934 – Bloco de Proteção Social Básica FNAS - Exerc. Ant.....	3.148,12
Fonte nº 3588 – Recursos Portaria Nº 369 de 29.04.2020 Ministério da Cidadania - Exerc. Ant.....	6.055,64

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dois dias do mês de outubro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito(a)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)